



## DECRETO Nº 024/2016

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **DEJANIRA GONÇALVES DA SILVA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 19 de março de 2016, "Pensão Vitalícia" a **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de Identidade n.º 3.433.343-2 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 276.774.439-15, beneficiário da servidora aposentada **DEJANIRA GONÇALVES DA SILVA**, nos termos do Processo nº. 3.251/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.653,56 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 19.842,72 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de abril de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20, Abril 120 16  
DE Nº 10649  
UMUARAMA, 20, 04 120 16  
Original  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS